



Decreto nº 7557 de 17 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 88.210,92 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.1295	PROJETO MUSEOLÓGICO	3.3.9.0.39	0015	4809	RS 88.210,92
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 88.210,92

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.1295	PROJETO MUSEOLÓGICO	4.4.9.0.51	0015	4790	RS 88.210,92
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 88.210,92

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7559 DE 17 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 128/2022 de 11/11/2022 – Paty Previ,

CONSIDERANDO o contido no §3º do Art. 36 da Lei Municipal 2.916/2022

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar 01 (uma) vaga de cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Administração para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATIVOS – PATY PREVI.

Art. 2º – Fica alterada a lotação do servidor **LEONARDO PEÇANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1773/01** para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATIVOS – PATY PREVI.

Art. 3º – Este Decreto retroage a 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.967 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	0100	R\$ 83.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 83.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso
416999911010000 – SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Reduzido 1173	0100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 50.000,00	R\$ 109.926,27	R\$ 59.926,27
413210111090200 – REM. DE DEP. BANC.- FMMA – Reduzido 1924	0100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 500,00	R\$ 19.226,48	R\$ 18.726,48
416999911030000 – COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS – Reduzido 2089	0100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 0,00	R\$ 4.537,62	R\$ 4.537,62
419110611010000 – MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS – Reduzido 1951	0100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 1.600,00	R\$ 2.045,74	R\$ 445,74
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$ 83.636,11
TOTAL DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 83.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7558 de 17 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 995,15 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	RS 995,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 995,15

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	0105	4343	RS 995,15
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 995,15

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 937/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8455/2022 de 14/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ**, matrícula nº 1026/01, do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Interromper a licença sem vencimento do servidor concedida através da Portaria Nº 091/2021 - G.P. de 22 de janeiro de 2021

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 938/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE**, Símbolo DAS-4, Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 943/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº051/2022 de 17/11/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o período das férias da servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, compreendido de **01/11/2022 a 30/11/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula 1338/02, para exercer o cargo de **GERENTE DE PROJETOS – AGENTE POLITICO**, símbolo DAS 1 - Interino, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 889/2022 G.P.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 944/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº050/2022 de 17/11/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, matrícula 1261/02, estará de licença médica para cirurgia no período de 03/11/2022 a 18/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE GATTI**, matrícula 1208/01, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA**, símbolo DAS-2 - Interino, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, no período de **03/11/2022 a 18/11/2022**.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **CRISTIANE GATTI**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 945/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 121/2022/SEPLAN de 16/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 365/2022, que tem por objeto **REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 902683/2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072022**

Nos termos do Artigo 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus, para veículos oficiais desta Câmara Municipal** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após análise dos valores apresentados nas propostas de preços em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, **ADJUDICO** ao licitante vencedor:

EMPRESA: M. DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 31.596.073/0001-11. **ENDEREÇO:** PRAÇA BENJAMIN BERNARDES, Nº 75 — CENTRO – PATY DO ALFERES-RJ, CEP 26950-000.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DA SILVA CURITIBA, CPF: 087.131.877-67

01 – A **escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus, para veículos oficiais desta Câmara Municipal**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Valor total: R\$ 75.760,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Paty do Alferes - RJ, 17 de novembro de 2022.

Charles Louis Nascimento Dumard
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** homologar a decisão do Pregoeiro referente ao Processo Administrativo n°. 568/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 007/2022 – Tipo Menor preço por item.

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus, para veículos oficiais desta Câmara Municipal, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE VENCEDOR: **M. DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS.**

VALOR TOTAL: R\$ 75.760,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO: Afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, Site da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 novembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

